



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/03.08.001 – SEMAD/PMM

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM, que celebram entre si a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, CEP 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF: 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 Bairro: Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte-MG, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Luiz Daniel Goulart Viana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº MG 11.609.408 SSP/MG e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 049.721.596-93, residente e domiciliado na Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500 bloco 2, Bairro: Vale do Sereno, no município de Nova Lima/MG, CEP: 34.006-016, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0316001-SEMAD-PMM, originário do procedimento de Ata de Adesão nº 023/2021-SEMAD-PMM, cujo objeto contratual versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/ Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT. DE VEÍCULOS	UNID.	VALOR UNIT. MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
07	Veículo de passeio tipo hatch, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomustível, motorização de no mínimo 1.550 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para 05 (cinco)	Volkswa- gen Gol 1.6	17	UND	2.100,00	428.400,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	peessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.					
09	Veículo tipo SUV, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível ou diesel, motorização de no mínimo 1.6 L com 118 CV de potência, câmbio automático, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Renault Duster 1.6	05	UND	5.600,00	336.000,00
10	Veículo tipo pick-up, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cabine simples, ar condicionado, direção hidráulica, cor prata, bicomcombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência. Com as adaptações previstas no termo de Referência..	Volkswagen Saveiro 1.6	03	UND	2.375,00	85.500,00
12	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, capacidade cúbica do motor de 2.8 L com no mínimo 170 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, diesel, tração 4x4, câmbio automático, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório. Quantitativo: 15 veículos.	Chevrolet S10 2.8	11	UND	7.505,00	990.660,00
14	Veículo para transporte de passageiros, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor prata, bicomcombustível, motorização	Fiat Doblo 1.8	02	UND	5.000,00	120.000,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	de no mínimo 1.740 cilindradas com 130 CV de potência, capacidade para 07 (sete) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, portas laterais traseiras corrediças e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.					
15	Veículo para transporte de passageiros tipo van, ano/modelo de fabricação não inferior a 2020, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, tração traseira, motorização de no mínimo 2.100 cm ³ com 125 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Benz Sprinter Van	01	UND	10.640,00	127.680,00
16	Veículo tipo furgão, ano/modelo de fabricação não inferior a 2019, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m ³ , tração traseira, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as adaptações previstas no termo de Referência.	Mercedes Benz Sprinter Furgão	03	UND	10.450,00	376.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.464.440,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de março de 2023 e com termino em 17 de março de 2024, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, aumentando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 2.464.440,00 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 2021.0316001-SEMAD-PMM**, celebrado em 16 de março de 2021, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 09 de março de 2023.

BARBARA BESSA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49
CONTRATANTE

LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 18.778.140/0001-50
CONTRATADA